

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

O QUE VOCÊ DEVE SABER SOBRE A CONSOCIAL

1 – O que é e quem promove a Consocial?

A Consocial é resultado de um abaixo-assinado dos participantes do 1º Seminário Nacional sobre Controle Social, realizado em 2009, que solicitava a realização de uma Conferência que abordasse a questão “**A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública**”. Instituída pelo Governo Federal e convocada através de Decreto Presidencial, é coordenada em âmbito nacional pela Controladoria Geral da União - CGU e ocorrerá em todos os estados do Brasil, quando representantes dos governos e da sociedade civil organizada se reúnem para tratar de questões referentes ao controle social.

As conferências ocorrem em todas as esferas de governo – municipal, regional, estadual e nacional em períodos determinados pela Comissão Organizadora Nacional – CON. **As etapas estadual e nacional** estão agendadas respectivamente para os **dias de 12 a 14 de março de 2012, em Curitiba e entre os dias 18 e 20 de maio de 2012, em Brasília.**

2 – Como deve ser convocada nas outras esferas de Governo?

Deve, **preferencialmente, ser convocada pelo Poder Executivo** e ser amplamente divulgada junto à sociedade. No Paraná foi convocada por Decreto Governamental nº 1648, datado de 10 junho de 2011 e é coordenada pela Secretaria de Controle Interno.

Por se tratar de uma ação pautada nos princípios da democracia participativa, não há obrigatoriedade alguma dos governos as realizarem. Mas no caso de haver omissão do poder público, a sociedade civil organizada, representada por cinco ou mais entidades poderá convocá-la, devendo também obedecer às orientações emanadas pela Comissão Organizadora Nacional – CON.

Além de propiciar o **debate de questões fundamentais**, a indicação da CGU é de que as conferências sejam **espaços democráticos para a eleição de delegados** que representem vários segmentos da sociedade civil e as diferentes esferas e poderes de governo.

3 – Quais são os objetivos e a finalidade da 1ª Consocial?

Tem como objetivo principal a **promoção da transparência pública** e estímulo à participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático que garanta o uso correto e eficiente do dinheiro público. Seus objetivos específicos são:

- 1 - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e **controle da gestão pública** e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- 2 - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a **participação social** no acompanhamento e controle da gestão pública;
- 3 - propor mecanismos de **transparência e acesso a informações** e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

4 - debater e propor mecanismos de **sensibilização e mobilização da sociedade** em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

5 - discutir e propor ações de **capacitação e qualificação da sociedade** para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

6 - desenvolver e fortalecer **redes de interação** dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

7 - debater e propor medidas de **prevenção e combate à corrupção** que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Seu caráter propositivo tem por finalidade **que as diretrizes resultantes dos debates sobre os eixos sugeridos, subsidiem a elaboração de um Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social** para os órgãos da Administração Pública e orientadoras da atividade no seio da sociedade.

4 - Quais os assuntos que devem ser abordados na Consocial, nesta primeira versão?

Quatro eixos temáticos serão debatidos em grupos separados. São eles:

1 - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

2 - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

3 - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle; e

4 - Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção.

5 – Quais as etapas da Consocial? E os prazos? Existem outras formas de participação?

O processo inicia com a pactuação entre o poder público e a sociedade civil organizada dos municípios pela realização das chamadas Conferências Municipais ou pela participação direta na etapa regional. Apesar da eleição dos delegados para a etapa estadual ser realizada na Conferência Regional, as Conferências Municipais são importantes tanto para aprofundar o conhecimento dos temas apontados como para a escolha dos representantes do município, intitulados agentes municipais, que participarão da etapa regional. Após a realização das conferências municipais e regionais, vêm a etapa estadual e por último a nacional.

Esta 1ª Consocial ainda prevê outras modalidades como Conferências Livres, Virtuais e Programas/Atividades Especiais (para maiores informações consulte o [site www.cgu.gov.br/consocial](http://www.cgu.gov.br/consocial)).

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DA 1ª CONSOCIAL

As etapas serão realizadas até o dia 20 de maio de 2012, de acordo com o seguinte calendário:

ETAPA	PRAZO P CONVOCAÇÃO	PRAZO P REALIZAÇÃO
MUNICIPAL	Pelo Poder Executivo - até 02 de setembro de 2011 Pela Sociedade Civil - de 05 a 23 de setembro de 2011	(até 15 dias antes das respectivas etapas regionais) 13 de agosto a 28 de janeiro de 2012
REGIONAL	Pelo Poder Executivo - 26 de julho a 02 de setembro de 2011 Pela Sociedade Civil - de 05 a 23 de setembro de 2011	15 de setembro a 13 de fevereiro de 2012
ESTADUAL	JÁ CONVOCADA E AGENDADA	12 a 14 de março de 2012
NACIONAL	JÁ CONVOCADA E AGENDADA	18 a 20 de maio de 2012
Conferências Livres	* site www.cgu.gov.br/consocial	12 de setembro a 30 de dezembro de 2011
Conferências Virtuais	* site www.cgu.gov.br/consocial	12 de setembro de 2011 a 08 de abril de 2012
Programas/Atividades Especiais	* site www.cgu.gov.br/consocial	Até 20 de maio de 2012

Atenção deve ser dada ao fato de haver uma série de medidas a serem cumpridas que antecedem à realização de uma conferência.

6 – Quais as primeiras providências a serem tomadas? Como se inicia este processo?

Em qualquer etapa, a primeira medida é **convocar a Conferência por decreto determinando data e local** da sua realização, **publicando em jornais** de ampla circulação e, se possível em Diário Oficial e **divulgando o máximo em outros meios de comunicação** o convite à sociedade civil organizada para participar. Neste momento, a **mobilização** é a tarefa mais importante e indispensável para o sucesso das conferências, pois diferentemente de um evento direcionado a gestores públicos, não há razão para efetua-las se não for com grande adesão de todos os segmentos de cada comunidade

Em seguida deve se **formar um grupo designado Comissão Organizadora** com representantes tanto do poder público como da sociedade civil obedecendo a proporcionalidade estabelecida pelo Regimento Nacional e replicado no Estadual. A primeira e mais urgente tarefa dessa Comissão é elaborar e aprovar o Regimento Interno Regional/Municipal onde constarão diversas regras e outras informações necessárias

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

sobre a Conferência que será realizada. Todas estas instruções estão detalhadas e disponíveis no portal da Conferência – www.consocial.pr.gov.br.

No entanto se o Poder Executivo não convocar a Conferência, a sociedade civil organizada poderá fazê-lo dentro das normas estabelecidas pela Comissão Organizadora Nacional – CON. Consulte www.cgu.gov.br/consocial.

7 - O que é sociedade civil organizada? O que são segmentos e em que proporção devem participar?

Diz-se sociedade civil organizada a qualquer corporação que se organize em uma entidade e represente uma parcela da sociedade ou causa em comum entre seus participantes. A sociedade **se organiza e se faz representar** por sindicatos, organizações não governamentais, movimentos sociais em prol de causa específica, associações de moradores e bairros, entidades de classe profissional, do setor produtivo, acadêmico ou de pesquisa. **O importante é que se abra oportunidade para a representação de forma mais abrangente possível, trazendo todos os segmentos sociais para participar dessas diferentes etapas e respectivas atividades.**

Segmentos por sua vez, são grupos de entidades voltadas a um certo tipo de atuação ou constituição. Para a Consocial são considerados a seguinte participação:

- **60% Sociedade Civil** - movimentos sociais e populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários; entidades profissionais, acadêmicas (universidades), instituições de pesquisa, conselhos profissionais e ong's;
- **30% Poder Público** - poderes executivos e legislativos nas suas diferentes esferas;
- **10% Conselhos de Políticas Públicas** – aqueles constituídos para representação da sociedade junto aos governos.

Esta proporcionalidade deve ser obedecida tanto na composição das Comissões Organizadoras como na eleição e participação de delegados nas Conferências.

8 – Como um cidadão pode participar?

Pertencendo a qualquer organização social, seja a mesma referente à sua profissão, trabalho, religião, associação de moradores, ong's, entidades de ensino, movimentos em prol de alguma causa. Após a escolha de um representante, deve-se contatar a prefeitura de seu município, levando qualquer documento que comprove a legitimidade da entidade em questão. A entidade poderá optar por fazer parte da Comissão Organizadora da Conferência Municipal - se houver - ou da Conferência Regional. Se não for possível, deve participar diretamente da Conferência, colaborando com os debates e concorrendo a uma vaga de delegado que representará sua região na etapa estadual.

9- O que é Comissão Organizadora? E Coordenação Executiva?

A Comissão Organizadora **deve ser constituída por representantes tanto do poder público como da sociedade civil organizada, na proporcionalidade determinada** no item 7 e, de forma soberana, deliberará sobre todas as questões referentes à organização e realização das conferências. Esta estrutura deve ser replicada em todos os âmbitos em que as conferências ocorrerem. Da mesma forma, a Coordenação

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

Executiva deve ser composta por um grupo menor de pessoas e terá como maior atribuição viabilizar a execução das atividades necessárias a todo o processo.

10- O que deverá acontecer antes do(s) dia(s) da conferência?

É aconselhável organizar grupos de estudo sobre os 4 eixos temáticos, podendo inclusive serem convidados palestrantes sobre cada tema, e destes estudos já saírem propostas para o dia da etapa municipal ou regional. Este movimento prévio aos eventos capacita o cidadão para melhor sustentar suas propostas e permite maior discernimento na votação das proposições que seguirão para a etapa posterior e na eleição dos delegados que as representarão.

11 - O que deverá acontecer no(s) dia(s) da conferência?

As conferências que preveem participação social, tem dois aspectos que se destacam: o **debate e retirada de propostas sobre o tema em questão e a eleição de delegados para as etapas consecutivas**. O mais importante é que **todos saibam que irão participar do evento de forma ativa**, pois além de aprimorar seus conhecimentos, deverão dar sugestões para as propostas que resultarão desse debate, consolidando-as em relatório específico. O ideal é que o **texto-base seja disponibilizado/divulgado antecipadamente para todos os participantes**. Sugerimos que este debate ocorra sempre antes da eleição dos delegados que representarão os municípios na Conferência Estadual.

Naqueles municípios menores que optarem pela Conferência Municipal, se bem planejada, com ampla divulgação e executado um estudo preliminar, pelo menos pelas pessoas responsáveis pela condução das discussões, um dia de conferência pode ser suficiente, pelo fato de ser somente voltada para o debate dos 4 eixos temáticos pois não haverá eleição de delegados. Diferentemente, para os municípios mais populosos e para as demais etapas, orienta-se que as mesmas devam ser organizadas com pelo menos dois dias de trabalhos, sob risco de não haver tempo hábil para alcançar os principais objetivos: de um melhor entendimento sobre o que é e como podemos obter maior transparência e também como executar o controle social.

No Paraná, os resultados das Conferências Regionais serão enviados à Coordenação Executiva através de procedimento a ser orientado no momento apropriado, por esta Coordenação.

12 – Quem são os delegados? Quantos são? Têm suplentes? Como podem se inscrever para a etapa estadual?

São chamados delegados todos os participantes que foram eleitos, no caso do segmento da sociedade civil e indicados, no caso do poder público e dos conselhos de políticas públicas, para representar seu município, região ou estado, na próxima etapa da Conferência. Para cada vaga de titularidade corresponde uma vaga para suplente. No entanto, o suplente só participará da próxima etapa na ausência do seu titular e quando comunicado às Coordenações antecipadamente.

O número máximo de delegados – titulares e suplentes - para cada região foi estipulada pela sua população. A inscrição para participar na etapa Estadual, deverá ser efetuada após a realização das Conferências Regionais, conforme orientações da Coordenação Estadual. O total de delegados previsto para a etapa estadual é no máximo de 540 e destes, 56 serão eleitos para representarem o Paraná na Conferência Nacional.

Em todas as etapas deve ser obedecida a proporcionalidade de 60% para a sociedade

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

civil, 30% poder público e 10% conselhos de políticas públicas.

13 – Os participantes da Coordenação Executiva e/ou da Comissão Organizadora poderão ser delegados ou há algum impedimento?

Não há qualquer impedimento neste sentido.

14 – O que será feito com as propostas resultantes das conferências municipais e regionais? E com relação aos delegados eleitos nas Conferências Regionais?

O responsável pela conferência regional denominado “coordenador” terá uma chave de acesso no portal da conferência estadual e digitará as propostas em formulário padrão disponível para tal, remetendo-as também em meio magnético tanto para a Coordenação Estadual como para a Nacional.

Posteriormente, quando todas as regiões tiverem concluído este processo, um grupo de trabalho escolhido dentre os membros da Comissão Organizadora Estadual fará a consolidação (sistematização) destas propostas, ou seja, analisará uma a uma, as organizará e reunirá em grupos. Aquelas que tenham sido abordadas mais vezes serão consideradas as propostas do nosso Estado.

Quanto aos dados referentes aos delegados como nome, rg, cpf, endereço, entidade, segmento, deverão obedecer ao mesmo procedimento, ou seja, serão digitados no portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético às Coordenações Estadual e Nacional. Este procedimento é o credenciamento para a etapa estadual.

15 – As Conferências Municipais que forem realizadas elegem delegados para a etapa estadual? E se não houver Conferência Regional?

Elegem “agentes municipais” que representarão o município na etapa regional e concorrerão junto aos demais participantes às vagas estipuladas para a respectiva região da qual o município pertence. A eleição de delegados para a Conferência Estadual só poderá ocorrer nas Conferências Regionais.

Havendo a Conferência em seu município e não havendo conferência na sua região, os delegados eleitos para a regional, poderão vir a ocupar as vagas destinadas a referente região para a Conferência Estadual.

16 – Como se dá a etapa estadual? No que difere das outras etapas?

A conferência estadual difere das outras etapas pelas seguintes características: as propostas apresentadas são resultado das propostas regionais consolidadas e os delegados presentes, são em sua maioria oriundos das conferências regionais. A destinação de períodos durante a conferência tanto para análise e aprovação das propostas como para a eleição dos delegados paranaenses para a etapa nacional acontecem de forma bastante similar com as outras etapas. Todos estes passos estarão contemplados no documento chamado Regulamento da Conferência (que não é o regimento).

17 – Quem pode participar da 1ª Consocial no Paraná? Como faço a inscrição?

Todos os delegados que ocuparem a titularidade, entre os quais aqueles oriundos das Conferências Regionais - 507, os indicados pela administração pública estadual – 33 e os membros da COE.

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

É previsto ainda a presença de convidados e observadores desde que credenciados antecipadamente, e apesar de não haver taxa de inscrição, estes convidados e observadores deverão arcar com suas despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

Se você for delegado advindo da etapa regional, sua inscrição já foi feita por internet pelo coordenador da sua conferência. Os demais casos deverão efetuar sua inscrição disponibilizada no site dias antes da realização da mesma.

18 – Quem são os observadores?

Cidadãos que representem qualquer organização social, seja a mesma referente à sua profissão, trabalho, religião, associação de moradores, ong's, entidades de ensino, movimentos em prol de alguma causa, entre os quais os suplentes das etapas anteriores, poderão participar através de credenciamento prévio em portal próprio a ser divulgado.

19 – Como se indicará os delegados da administração pública estadual? Quantos são? Como podem se inscrever? Tem suplentes?

Serão encaminhados ofícios e e-mails a todas as entidades públicas que sejam envolvidas mais diretamente com o assunto. As indicações para titulares com suas respectivas suplências deverão também ser feitas no portal da conferência e ainda remetido ofício comprobatório à Coordenação Executiva.

20 – Como posso me inscrever para determinado grupo temático? Posso participar de mais de um grupo?

Na ficha para preenchimento de seus dados, haverá um campo com esta opção. No entanto o acesso às diversas salas de discussão durante a Conferência será livre.

21 – No caso de não haver sido realizada a conferência municipal ou regional em prazo hábil, como posso participar da 1ª Consocial Estadual?

Da mesma forma explicada no item 17 acima, ou seja, desde que você represente alguma entidade da sociedade civil organizada ou pertença à administração pública – municipal ou estadual. Estes interessados que não participaram da etapa municipal ou regional poderão participar como observadores, fazendo previamente sua inscrição no portal da conferência estadual.

22 – Como funcionarão as mesas de debates e os grupos temáticos na etapa Estadual? Como será feita a inscrição para a minha participação nos grupos?

Este procedimento constará detalhadamente no Regulamento que será elaborado pela Coordenação Executiva Estadual e submetido à aprovação da COE, cujo teor será lido para conhecimento dos participantes no início da Conferência Estadual. Resumidamente deverão ser montadas salas separadas para discussão por eixos e constituídas mesas de coordenação. A escolha do grupo temático que deseja participar deverá ser preenchida quando da sua inscrição.

23 – Como posso submeter trabalhos para a discussão na 1ª Consocial Estadual?(forma de inscrição, número de caracteres, trabalhos permitidos por

1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

pessoa e temário).

Esta questão também deverá ser tratada quando da elaboração do Regulamento da Conferência Estadual.

24 – Como será feito o encaminhamento das propostas na plenária final? Quem as fará?

Também definido em Regulamento, as propostas de cada tema definidas pela Comissão Organizadora Nacional – CON, após acordadas nos Grupos Temáticos, serão lidas e aprovadas na plenária. A leitura será efetuada pelos coordenadores e relatores de cada Grupo, não havendo inclusão de nova proposta nesta plenária.

25 – Por quem e de que maneira será conduzida a plenária final?

O Coordenador da 1ª Consocial Estadual dirigirá este trabalho assessorado tanto pelos componentes da Comissão Organizadora Estadual – COE como pela equipe da Coordenação Executiva.

26 – Como a Consocial encaminhará os resultados para a Conferência Nacional?

Assim como as coordenações regionais, a Coordenação Estadual tem o prazo máximo de sete (7) dias após a realização da etapa estadual para remeter as propostas aprovadas em plenária bem como os dados referentes aos delegados eleitos que representarão o Estado do Paraná na etapa nacional, de acordo com modelo de relatório proposto pela Comissão Organizadora Nacional – CON.

27 – Como posso participar da etapa Nacional?

Poderá participar como um dos cinquenta e seis (56) delegados eleitos na Conferência Estadual ou ainda como convidado ou observador. As duas últimas modalidades citadas serão definidas pela organização nacional, devendo os interessados em participar como observadores na etapa Nacional aguardar orientações.